

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMÊLO****PORTARIA N.º 451,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias da servidora VERA LÚCIA EDUARDO DA SILVA, assistente, CAD-11, matrícula nº 867338-1, no período de 07/01/2008 a 05/02/2008, suspensas pela Portaria nº 043/2007, de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 132,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora ANA PAULA ANGÉLICA DE SÁ, encarregado de serviços II, CAD-12, matrícula nº 825376-5, no período de 31/01/2008 a 14/02/2008, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Anexo III ao Decreto nº. 2.946/2007, conforme OFÍCIO/GAB Nº.063/2008, presente no processo nº. 2008.3443.000032, na discriminação do produto, onde se lê: ...com no mínimo 150 cilindradas e motor OHV...; leia-se: ...com no mínimo 145 cilindradas e motor OHC (sistema de corrente de comando)...

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **IGOR PUGLIESE AVELINO****PORTARIA Nº 011/08,
de 08 de fevereiro de 2008.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR,

O resultado final da Avaliação Periódica de 2007, dos servidores da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, na forma adiante indicada:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
8329206	JOESIA CARDOSO HENRIQUE	83,45
831895-6	IRANEIDE SOUSA LEITE DE OLIVEIRA	77,72
684619-0	MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FONSECA	79,71
822166-9	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA	90,91
57622-1	EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES	68,78
817587-0	GRAZIELA MACEDO CORTEZ	97,05
8190810	ANDREA REIS DE SOUSA	92,66
827506-8	MAYNA MIRANDA BEZERRA	88,64
631817-7	KLEIRYANNE AGUIAR COSTA	76,65
819702-4	JEUSIVAM MACHADO VANDERLEI	85,18
704296-5	TANIA MARCIA GOMES BORGES DE ROURE	96,13
7014597	EDILMA BERNARDO DA COSTA	87,58
832563-4	CLAUDIA MANTOVANI	98,39
832512-0	SILVANDEIA DE SOUZA MARTINS	95,31
8322597	VIVIANE RODRIGUES CASSOL	63,05

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**Presidente: **NELITTO VIEIRA CAVALCANTE****RESOLUÇÃO/ ATR Nº 004/2008**

Dispõe sobre o reajuste tarifário solicitado pela concessionária Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS (Processo Administrativo ATR nº 2008 1099 000011)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 175 da Constituição Federal, Art. 23 e 29 da Lei Federal 8.987/95;

Considerando o que dispõe os Arts. 21, 22 e incisos e Art. 37 da Lei nº 11.445/2007;

Considerando que a Presidência da ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

Considerando o Relatório Tarifário elaborado pela Comissão designada pela PORTARIA/ATR Nº 003 de 08/01/2008;

Considerando o Parecer nº 008/2007 da Assessoria Jurídica da ATR;

Considerando o Autorizo do Senhor Governador,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a tabela de reajuste tarifário para o ano de 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2008, no percentual de 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), de forma linear em todas as categorias e faixas de consumo, com aplicações nas faturas vincendas em março de 2008, com base na tarifa praticada em dezembro de 2007. A tarifa social de 10m³ (dez metros cúbicos), será mantida em R\$ 7,00(sete reais); a tarifa de coleta de esgotos continuará limitada em 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de consumo de água.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se a Resolução 002/2008. Publique-se.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, 01º de fevereiro de 2008.

CODETINSLiquidante: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003580/2007

TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS, Em Liquidação.

CONTRATADA: ALMEIDA E BRAGANÇA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MONITORADA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA SALA COMERCIAL SITUADA NA AV. LO 02, QD 104 NORTE, LOTE 02, CONJ 02, SALA 107. EDIFÍCIO BEATRIZ, EM PALMAS/TO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 5.880,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2007

VIGÊNCIA: 31/12/2008

SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES Liquidante

CLEYTON DE ALMEIDA BRAGANÇA Representante legal da Contratada